

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100046301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): BRUNA SAMARA SILVA DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 067.398.353-65

Endereco: Rua Francisco Ferreira - 492 - Horto - Maracanaú - CE - 61909-160

Telefone: (85) 99118-1731

E-mail: BRUNASAMARA050@GMAIL.COM

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: LOCK LASER 03 LTDA

Nome Fantasia: LASER ESTETICA GENERAL SAMPAIO LTDA

CPF/CNPJ: 41.651.377/0001-98 Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 13/10/2025 às 09:00 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES , via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: https://meet.google.com/umx-dhnu-sve

Relato:

A consumidora relata que contratou um plano junto à empresa Yes Laser, no início do ano de 2025, para a realização de procedimentos estéticos. Informa que não houve assinatura de contrato formal, embora tenha sido iniciado o pagamento do plano por meio de 18 parcelas mensais de R\$ 60,00 (sessenta reais), debitadas diretamente do cartão de crédito.

A consumidora declara que ficou insatisfeita com o serviço prestado, tanto pela demora no atendimento quanto pelos resultados . Diante disso, solicitou o cancelamento do plano diretamente na clínica, sendo orientada a entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Cliente (SAC) da empresa. Contudo, apesar de diversas tentativas, não obteve êxito no contato com o SAC, permanecendo o débito em seu cartão.

Informa ainda que, mesmo após ter pago dois meses do plano, não realizou os procedimentos correspondentes, a clínica negou atendimento, sob a justificativa da consumidora não ter assinado o contrato.

Diante da ausência de solução por parte da empresa e da continuidade das cobranças, a consumidora recorreu ao Procon em busca de solução.

Pedido:

Maracanaú/CE 11 de Setembro de 2025

- O cancelamento imediato do plano contratado junto à empresa Yes Laser, sem qualquer ônus;
- O ressarcimento integral de 03 (três) parcelas referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2025, em razão da não prestação do serviço.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente	
Daniela Pinheiro Bezerra de Farias	
Diretora Executiva	
Procon - Maracanaú	
Recebi a presente notificação nesta data: 11/09/2025	
Ass. do consumidor(a):	
BRIINA SAMARA SII VA DE OLIVEIRA	